



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

| ÓRGÃO |  |
|-------|--|
| Órgão | 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA |
| UF    | SC   |

| UORGs                                  |
|--|
| 000119 - Centro de Ciencias Biologicas |

| Responsáveis Técnicos      |                |                                     |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Nome                       | CPF            | Especialização                      |
| MARCELO FONTANELLA WEBSTER | 520.455.529-34 | ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

| Responsáveis do Órgão/UORG      |                              |
|---------------------------------|------------------------------|
| Responsável de RH do Órgão      |                              |
| Nome                            | NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE |
| CPF                             | 601.238.859-49               |
| Responsável pelo local avaliado |                              |
| Nome                            | ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA   |
| CPF                             | 332.944.106-20               |

| Avaliação         |                    |                   |            |          |       |
|-------------------|--------------------|-------------------|------------|----------|-------|
| Número            | 26246-000.964/2019 | Data da Avaliação | 10/09/2019 | Situação | Ativa |
| Origem da demanda | REVISÃO DE LAUDO   |                   |            |          |       |
| Motivo            | REVISÃO DE LAUDO   |                   |            |          |       |

| Endereço dos Locais Avaliado                 |                                 |             |                      |
|--|---------------------------------|-------------|----------------------|
| <b>LABORATÓRIO DE HIDROQUÍMICA NEMAR/CCB</b> |                                 |             |                      |
| Logradouro                                   | UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA |             |                      |
| Número                                       | SN                              | Complemento | CAMPUS UNIVERSITARIO |
| CEP  | 88040-900                       | UF          | SC                   |
| Cidade                                       | Florianópolis                   |             |                      |
| Descrição local                              | Construção em alvenaria.        |             |                      |

| Laudo             |  |
|-------------------|--|
| Base Legal        | 03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989          |
|                   | 01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950               |
|                   | 01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990               |
|                   | 01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991               |
|                   | 47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017 |
|                   | 04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978          |
|                   | 48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978  |
|                   | Tipo de laudo                                |
| Descrição técnica | Laudo Técnico Pericial Qualitativo.          |

| Avaliação Ambiental |                  |             |           |                        |         |                    |
|---------------------|------------------|-------------|-----------|------------------------|---------|--------------------|
| Risco               | Motivos de risco |             | Método(s) | Instrumento de medição |         | Tempo de exposição |
|                     | Descrição        | Tolerâncias |           | Descrição              | Valores |                    |

|                    |   |  |             |  |  |          |
|--------------------|---|--|-------------|--|--|----------|
| QUIMICO            | AGENTES QUIMICOS  |  | Qualitativo |  |  | Habitual |
| Observações:       | Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.              |  |             |  |  |          |
| Outras Informações | Manipulação direta com ácido sulfúrico e nítrico. (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%) |  |             |  |  |          |

|  |   |
|--|---|
| <b>Medidas Corretivas</b>                    |   |
| Medidas Corretivas                           | <p>- Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</p> <p>- A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar (ou não) o direito ao adicional de insalubridade máxima por exposição aos agentes de risco químico: FENOL, ÁCIDO CLORÍDRICO e CLORETO DE AMONIO mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11;</p> <p>- Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs:<br/>1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança para agentes químicos; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos; 6. Máscara total face com filtro para formol (se for o caso);</p> <p>- Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs:<br/>Calçado de segurança impermeável, com propriedades antiderrapantes; Luvas para proteção contra agentes químicos de PVC; Luvas de látex para trabalho com fluidos e vísceras; Jaleco de algodão ou material sintético; Óculos de segurança com proteção lateral;</p> <p>- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</p> <p>- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Chuveiro de emergência; 3. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química;</p> <p>- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC;</p> <p>- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p> |
| <b>Resultado</b>                             |   |
| Existe exposição a fatores de risco?         | Sim   |
| Observação                                   | Ocorre o contato com fitoplânctons e restos de conchas e carapaças de moluscos e algas calcárias.<br>Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 (ou sua substituta) e a Orientação Normativa 04/MPOG/2017.  |
| A exposição é indenizável?                   | Sim   |
| Adicionais relacionados aos riscos incluídos | INSALUBRIDADE - MEDIO   |

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
 DSST/DAS/ ... /UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 17 de Setembro de 2019